



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 262 ^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 175/2016	
Referência	Processo nº 1035767/2015	
Interessado	CENTRO DO AR COMPRIMIDO DO RECIFE LTDA	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1035767/2015, que versa sobre Auto de Infração (300010678/2015).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 262^a, apreciando o Processo nº 1035767/2015, que trata sobre Auto de Infração (300010678/2015) contra a Pessoa Jurídica **CENTRO DO AR COMPRIMIDO DO RECIFE LTDA**, lavrado em 19/03/2015, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, em face da manutenção dos compressores para atender a Plastex Indústria e Comercio de Mat. Plásticos Ltda, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; **considerando** que o interessado não eliminou o fato gerador da infração e apresentou defesa dentro do prazo, onde alega que os serviços de manutenção nos compressores de ar foram devidamente registradas nas ART's múltiplas mensais de números 10000000000043236 e 10000000000062288, conforme anexos. Observando as ART's citadas acima, verificamos que as mesmas foram emitidas em 2014 (estão em anexo) e a nota fiscal de numero SE 000012.555 que está anexada no processo refere-se a um serviço realizado em 2015, e diante ao exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar máximo atualizado conforme estabelecido através da alínea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Júlio Saraiva Torres Filho, Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges e a Representante do Plenário na Câmara Maria Aparecida Rodrigues Estrela.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00